

Cogead

Comunica

Informativo Setorial Contábil (INF-Setcon)

INF-Setcon Nº 033/2020

De: Setorial Contábil da Fiocruz (Setcon)

Para: Financeiros, patrimônios, administradores, diretores e vices das unidades gestoras da Fiocruz.

Assunto: Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic

O Decreto 10.540/2020, de 05 de novembro de 2020, estabelece um novo padrão de informações no Siafi com novas operações e funcionalidades que passará a ser chamado de Siafic – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Esse sistema será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo. **O Siafic tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação das informações mínimas, previstas no § 1º, do art. 1º do Decreto.**

Segundo o art. 18 do referido Decreto, **os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.**

Parágrafo único. *Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no **caput**, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.*

OUI/

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

§ 6º Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Sendo assim, segue anexo o Decreto 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, para leitura e conhecimento. Ressaltamos que, assim que tivermos mais informações sobre o tema mencionado acima as unidades gestoras serão avisadas antecipadamente através do informativo Cogead.

Estamos à disposição para mais esclarecimentos.



SETCON
Setorial Contábil
Coordenação Geral de Administração - COGEAD
E-mail: setcon.cogead@fiocruz.br
Tel.: 21 3836-2082

Este informativo eletrônico é uma ação da Assessoria de Comunicação - Cogead
Fale com a Ascom-Cogead: E-mail: ascomcogead@fiocruz.br Tel: 3836-2060